



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 067/98.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALDIR SCHNEIDER, Prefeito em Exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a atender ao Projeto de Implantação da Biblioteca Municipal, com a seguinte classificação Orçamentária:

0600.00000000-000 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.00000000-000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.08482471-051 - Implantação da Biblioteca Municipal - acervo
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....n.º192.....R\$-50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$-50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente à seguinte Dotação Orçamentária:

0600.00000000-000 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.00000000-000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601.08421881-022 - Reforma e Ampliação de Escolas e Canchas
4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00.00 - Investimentos
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....n.º083.....R\$-50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$-50.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de março de 1998.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.